



Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: SMOBI 006/2022 TP

PROCESSO: N.º 01-005.584/22-05

OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROJETOS ESTRUTURAIS DE EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA.

1. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Em 25 de abril de 2022, às 10:00 horas, na sede da SUDECAP - Superintendência de Desenvolvimento da Capital, Rua dos Guajajaras, nº 1107, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações SMOBI/SUDECAP nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº. 008/22, para julgar a habilitação das licitantes **CONSMARA ENGENHARIA LTDA., ESTEL ENGENHARIA LTDA. e R.A. ROCHA ENGENHARIA LTDA.** que apresentaram propostas no âmbito da licitação **SMOBI 006/2022-TP.**

1.1 CONSMARA ENGENHARIA LTDA.

A licitante **CONSMARA ENGENHARIA LTDA.** apresentou adequadamente a documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira atendendo às exigências dos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 do edital. Em relação ao item 10.1.3, qualificação técnica, foram apresentados a certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) e atestados de capacidade técnico-operacional e profissional em nome da licitante e dos profissionais Alberto Bomjardim Porto, sócio da empresa, e Rogério Diniz Maldonado, profissional contratado para prestação de serviços à licitante, em atendimento às exigências dos itens 10.3.1.2 e 10.3.1.3 e seus subitens. Foram apresentadas as declarações solicitadas no item 10.1.5 do edital além de declaração de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 nos termos do item 10.1.5.4 do edital.

1.2 ESTEL ENGENHARIA LTDA.

A licitante **ESTEL ENGENHARIA LTDA.** apresentou adequadamente a documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira atendendo às exigências dos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 do edital. Referente à qualificação técnica, item 10.1.3, foram apresentados a certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC) e atestados de capacidade técnico-operacional e profissional em nome da licitante e dos profissionais Sérgio Luiz do Amaral Lozovey e André Reis Lozovey, pertencentes ao quadro de sócios da empresa, em atendimento às exigências dos itens 10.3.1.2 e 10.3.1.3 e seus subitens. Foram apresentadas as declarações solicitadas no item 10.1.5 do edital além de declaração de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 nos termos do item 10.1.5.4 do edital.



1.3 R.A. ROCHA ENGENHARIA LTDA.

A licitante **R.A. ROCHA ENGENHARIA LTDA.** apresentou adequadamente a documentação referente à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira atendendo as exigências dos itens item 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 do edital. Em relação à qualificação técnica, item 10.1.3, foram apresentados a certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA-DF) e atestados de capacidade técnico-operacional e profissional em nome da licitante e dos profissionais Rubens Andrade Rocha e Ricardo Calapodopulos Rocha, pertencentes ao quadro de sócios da empresa, em atendimento às exigências dos itens 10.3.1.2 e 10.3.1.3 e seus subitens. Foram apresentadas as declarações solicitadas no item 10.1.5 do edital além de declaração de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 nos termos do item 10.1.5.4 do edital.

II – DECISÃO

Após a análise das documentações apresentadas, esta Comissão julga **HABILITADAS** as licitantes **CONSMARA ENGENHARIA LTDA., ESTEL ENGENHARIA LTDA. e R.A. ROCHA ENGENHARIA LTDA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(PORTARIA CONJUNTA SMOBI/SUDECAP Nº 008/22)

Fernanda de Campos Clemente

Lucas Barbosa da Cunha

Germano Gonçalves dos Santos Filho

Renato de Abreu Fortes

Moacir José da Silva Carvalho